



## RESOLUÇÃO DE Nº 37/2020

**Acrescenta à Resolução DE nº 34/2020 a prorrogação do pagamento da parcela de anuidade com vencimento em 10/07/2020.**

O Diretor Presidente e o Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 72 e 76 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina.

Considerando os efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 e os impactos nas atividades econômicas, que vem refletindo na advocacia catarinense.

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Além das parcelas estabelecidas no artigo 1º da Resolução DE nº 34/2020, prorrogar a parcela com vencimento em 10/07/2020, para pagamento em 25/11/2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas estabelecidas na Resolução DE nº 34/2020, alterada pela Resolução DE nº 35/2020.

**Publique-se.**

**Cumpra-se**

Florianópolis, 22 de julho de 2020.

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente

  
**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Diretor Tesoureiro